



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N° 3.676, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1810 de 28 de maio de 1998 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município do Município de Cacequi e dá outras providências.

O Senhor FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO, Prefeito Municipal de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 1810 de 28 de maio de 1998, para criar os seguintes cargos e funções:

I – (cinco) 05 cargos de provimento efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE** para Secretaria de Educação, padrão: 07; carga horária de 40hs; passando de 09 cargos para 14 cargos;

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 11 de fevereiro de 2015

FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

JEFETÉ MACEDO JANTKE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul
